

REGULAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ISCTE-IUL





Regulamento de Eventos Culturais

CAPÍTULO I

(Disposições Gerais)

Artigo 1º

Objeto

1. O presente Regulamento visa estabelecer um conjunto de normas relativas:
 - a) ao funcionamento e utilização do Edifício Convívio e do Polidesportivo da Associação de Estudantes do ISCTE-IUL, adiante designados de espaços da AEISCTE-IUL, para eventos culturais;
 - b) a pedidos e a cedências de material e de produto em espaços da AEISCTE-IUL e do ISCTE-IUL para eventos culturais.
2. A AEISCTE-IUL é responsável pela reserva e pedido de espaços do ISCTE-IUL a Núcleos de Estudantes do ISCTE-IUL a fim de cumprir o estipulado na alínea i do artigo 30º do Regulamento dos Núcleos da AEISCTE-IUL.

Artigo 2º

Administração

1. A administração do Edifício Convívio e do Polidesportivo compete à Associação de Estudantes do ISCTE-IUL.
2. É competência da AEISCTE-IUL, designadamente:
 - a) receber, analisar e decidir sobre os pedidos de cedência da utilização pontual do espaço;
 - b) adotar as medidas necessárias tendentes à boa conservação das instalações e à manutenção das suas condições de utilização.
3. Todo e qualquer pedido relativo à utilização e à cedência de espaços, pertencentes ou não à Associação de Estudantes do ISCTE-IUL, está sujeito à aprovação por parte do ISCTE-IUL.



Artigo 3º

Finalidade

1. Os espaços da AEISCTE-IUL são espaços que se destinam ao uso por parte dos estudantes, pelo que está disponível para a realização de atividades de natureza cultural e outras atividades de idêntica natureza.

Artigo 4º

Horário

1. Os espaços da AEISCTE-IUL estão disponíveis para requisição de segunda-feira a sábado.
2. O Edifício Convívio pode ser reservado para o efeito descrito no artigo 3º do presente regulamento, no máximo, uma vez por semana.
3. O horário de utilização dos espaços AEISCTE-IUL está sujeito a aprovação da Direção da AEISCTE-IUL e conseqüente aprovação do ISCTE-IUL.

Artigo 5.º

Interrupção do funcionamento

À AEISCTE-IUL reserva-se o direito de interromper o funcionamento dos espaços da AEISCTE-IUL sempre que julgue pertinente ou a tal seja forçada por motivo de reparação de avarias, execução de trabalhos de limpeza, manutenção corrente ou extraordinária ou realização de eventos ou atividades lúdicas.



CAPÍTULO II

(Instalações)

Artigo 6º

Instalações

1. As instalações devem ser mantidas, durante e logo após a sua utilização, em perfeito estado de asseio pela entidade organizadora;
 - 1.1. O Edifício Convívio dispõe de duas zonas previstas para utilização:
 - a) uma zona interior, reservada exclusivamente aos membros organizadores do evento cultural;
 - b) uma zona exterior, delimitada fisicamente como demonstrado no Anexo 1.
 - 1.2. O Polidesportivo é constituído pelo campo e os balneários, como demonstrado no Anexo 2.
2. O incumprimento do disposto no primeiro ponto do presente artigo implica a não aceitação de pedidos para realização de eventos culturais por parte da entidade organizadora.

Artigo 7º

Tipos de utilização

1. Poderão ter lugar, nos espaços AEISCTE-IUL, festas, eventos sociais ou comemorativos ou quaisquer outras atividades, organizadas pela AEISCTE-IUL ou por qualquer outra entidade que assim o requeira, desde que não comprometam a conservação dos espaços e equipamentos, nem as marcações efetuadas por outros.
2. A utilização dos espaços AEISCTE-IUL referidos para a realização das atividades previstas no número anterior, por parte das entidades interessadas na realização das mesmas, depende de autorização da AEISCTE-IUL.



CAPÍTULO III

(Requisição)

Artigo 8º

Requisição e utilização das Instalações

1. As instalações da AEISCTE-IUL podem ser requisitadas com carácter pontual.
2. Para efeitos de planeamento e gestão da ocupação dos espaços AEISCTE-IUL, deverão os pedidos de utilização ser apresentados, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis.
3. O requerimento para a utilização das instalações deve ser instruído com os seguintes elementos (enviar para o seguinte *e-mail* – eventosculturais@aeiscte-iul.pt):
 - a) Identificação da entidade requerente;
 - b) Identificação do espaço;
 - c) Indicação do número de pessoa coletiva;
 - d) Nome e número de telefone da pessoa responsável;
 - e) Atividades a desenvolver;
 - f) Número previsto de participantes;
 - g) Horário pretendido;
 - h) Termo de responsabilidade e Ficha de requisição de produtos e materiais devidamente preenchidos e assinados (Anexo 3 e 4).
5. A autorização da utilização das instalações será comunicada via *e-mail* à entidade requerente.
6. As instalações apenas poderão ser utilizadas para a atividade solicitada, nos termos requeridos e autorizados.
7. De forma a promover uma concorrência saudável e sustentável entre utilizadores dos espaços AEISCTE-IUL, e de modo a não incentivar o consumo irresponsável e desmedido, todas as bebidas devem ser vendidas ao preço mínimo de 0,5€.



8. A alteração do período de utilização, desistência ou cancelamento do mesmo, deverá ser comunicado à AEISCTE-IUL, por escrito, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, apresentando razões que o justifiquem. A antecedência mencionada só não se aplica em caso de fatores climatéricos estarem na origem do cancelamento.

9. Os pagamentos deverão ser realizados na Secretaria da AEISCTE-IUL pelo requerente, através do preenchimento e entrega da Declaração de Recebimento (Anexo 5), sob pena de não poder proceder a novos pedidos. Os utilizadores deverão efetuar o pagamento:

- a) do kit cerveja e respetiva caução até 3 dias úteis antes da realização do evento;
- b) referente aos restantes materiais e produtos solicitados no máximo até 5 dias após a utilização do espaço, sob pena de não poderem proceder a novos pedidos de utilização.

Artigo 9.º

Responsabilidades do Requerente

1. O Requerente é responsável pelos danos ou prejuízos que sejam causados por pessoas aos seus serviços no espaço disponibilizado.
2. O Requerente é responsável pela limpeza do espaço.
3. O Requerente assume total responsabilidade pelo pagamento a terceiros de quaisquer indemnizações que se venham a mostrar devidas, originadas por condutas dolosas ou negligentes de pessoas ao seu serviço.
4. O Requerente responde pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados no espaço pelo pessoal ao seu serviço.
5. O Requerente é responsável pelo cumprimento das exigências legais relativa à venda de bebidas alcoólicas a menores de idade nos termos da lei.
6. A Direção da AEISCTE-IUL, no âmbito do evento, não será responsável pelo furto, desaparecimento ou deterioração de bens que se encontrem nos espaços, quer sejam bens próprios, da Direção da AEISCTE-IUL ou de terceiros.
7. O Requerente deve promover práticas sustentáveis na realização dos seus eventos nos espaços AEISCTE-IUL.



Artigo 10º

Materiais e produtos

1. Os preços dos produtos e materiais fornecidos pela AEISCTE-IUL estão descritos no preçário em anexo ao presente regulamento (Anexo 6).
2. Para utilização de materiais pertencentes ao espaço devem ser discriminados aquando da requisição do mesmo.
3. A AEISCTE-IUL não se compromete a fornecer quantidades de produto superiores às requeridas.
4. Os materiais da AEISCTE-IUL disponibilizados para o evento devem ser entregues logo após o término do mesmo.

Artigo 11º

Prioridade na utilização

1. A reserva dos espaços AEISCTE-IUL para realização de eventos culturais será efetuada obedecendo à seguinte ordem de prioridades:
 - a) Atividades promovidas pela AEISCTE-IUL;
 - b) Núcleos de Estudantes do ISCTE-IUL;
 - c) Associações e outras coletividades do ISCTE-IUL;
 - d) Outras entidades.
2. Em caso de igualdade na ordem das prioridades, será tido em conta a ordem de envio do requerimento anteriormente descrito no número 4 do artigo 9º do presente regulamento.

Artigo 12º - Disposições Finais

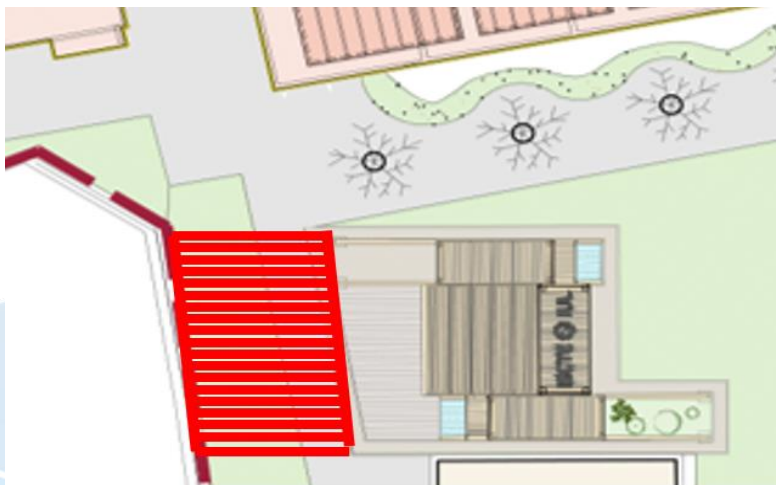
Cabe à Direção da AEISCTE-IUL o parecer sobre todos os casos omissos que poderão surgir no presente Regulamento.

Artigo 13º - Vigência

O presente regulamento estará em vigor após a sua publicação no site da Associação de Estudantes do ISCTE-IUL.



Anexo 1 – Zona exterior do Edifício Convívio



Anexo 2 – Planta do Polidesportivo





Anexo 3 – Termo de responsabilidade

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, membro da Direção do Núcleo _____, portador do CC nº _____, declaro assumir incondicionalmente a total responsabilidade pela utilização do Edifício Convívio e equipamentos por mim requeridos à Associação de Estudantes do ISCTE-IUL, a partir das ___ horas e ___ minutos do dia ___ de _____ de 201_, às ___ horas e ___ minutos do dia ___ de _____ de 201_.

Os materiais cedidos por parte da Associação de Estudantes do ISCTE-IUL estão em folha anexa a este Termo de Responsabilidade, ambas assinadas pelos representantes das duas associações.

Assinatura do requerente

AEISCTE-IUL



Anexo 5 – Ficha de Declaração de Recebimento

Declaração de Recebimento

Declara-se que a Associação de Estudantes do ISCTE-IUL recebeu a quantia de _____ euros por parte do Núcleo

_____,
referente a _____ que
ocorreu no dia ____ de _____ de 201_.

Assinatura do requerente

AEISCTE-IUL



Anexo 6 – Preçário de Produtos e Materiais

Preçário

Produto/Material	Unidades	Preço (euros)
Kit Cerveja	1 máquina + 1 botija + 1 barril cerveja	80 + 30 (caução)
Cerveja	1 barril 50 litros	60
Cidra	1 barril 20 litros	50
Sangria	1 barril 30 litros	70
Águas	24 garrafas 33cl	12
Sumos	1 garrafa 1,5 litros	2